



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais
Chefia de Gabinete

OFÍCIO N° 97/2025 SEJUR-SECESP-CG

Gabinete da Presidência
Recebido em: 19/08/25

Tralita

Rio Branco, 15 de agosto de 2025.

À Sua Excelência o Senhor,

Joabe Lira de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Gabinete da Presidência
Recebido em: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 19/08/25

Hora: 9:00

Recebido:

Joabe Lira de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco
Protocolo Eletrônico
Nº 135

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência as Leis Municipais Republicadas por Incorreção, informamos ainda que os autógrafos foram devidamente encaminhados através do ofício N° 71 de 06 de agosto de 2025, conforme abaixo discriminado:

1 - LEI MUNICIPAL N° 2.590 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 – "Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 08 de abril". - Republicada por Incorreção no D.O.E N° 14.081 de 08 de agosto de 2025, Pág. N° 105.

2 - LEI MUNICIPAL N° 2.591 DE 05 DE AGOSTO DE 2025 – "Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no Município de Rio Branco, Estado do Acre". - Republicada por incorreção no D.O.E N° 14.081 de 08 de agosto de 2025, Pág. N° 105.

3 - LEI MUNICIPAL N° 2.592 DE 305 DE AGOSTO DE 2025 - "Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita de adesivos de identificação para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Rio Branco". Republicada por Incorreção no D.O.E N° 14.081 de 08 de agosto de 2025. Pág. N° 105-106.



Atenciosamente,

JORGE EDUARDO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO
SECRETÁRIO ESPECIAL



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho, Secretário Especial**, em 15/08/2025, às 14:05, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157555** e o código CRC **B98493F9**.

0131.000068/2025-90

0157555v8



AUTÓGRAFO

Nº 49/2025

Do: Projeto de Lei nº 53/2025

Autoria: Elzinha Mendonça

Ementa: Institui no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril.

Lei nº 2580 de 05/08/25. Publicada no D.O.E. nº 1479 de 06/08/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°49/2025

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciono integralmente.

Em: 05 de agosto de 2025.

Tão Bocalom
TÃO BOCALOM
Prefeito de Rio Branco

Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, com o objetivo de promover a inclusão, a acessibilidade e a valorização das pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rio Branco.

Art. 3º Na semana em que recair o Dia Municipal do Sistema Braille, o Município promoverá ações de conscientização, palestras, oficinas, atividades culturais e educativas voltadas à inclusão da pessoa com deficiência visual, podendo firmar parceria ou não com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 8 de julho de 2025.

Joabe Lira

JOABE LIRA

Presidente

Felipe Tchê

FELIPE TCHÊ

1º Secretário



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 2.590 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

“Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, com o objetivo de promover a inclusão, a acessibilidade e a valorização das pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rio Branco.

Art. 3º Na semana em que recair o Dia Municipal do Sistema Braille, o Município promoverá ações de conscientização, palestras, oficinas, atividades culturais e educativas voltadas à inclusão da pessoa com deficiência visual, podendo firmar parceria ou não com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO D.O.E
Nº: 14.083 De 08/08/25
Pág. Nº: 105



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF/CMRB/GAPRE/Nº592/2025

Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2025.

À Senhora
Ytamaras Macedo
Diretora do Legislativo - CMRB
N E S T A

Assunto: Encaminhamento de Ofício para devidas diligências.

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OF/SEJUR-SECESP-CG/Nº97/2025 para conhecimento e diligências, que trata do encaminhamento das Leis Municipais **Nº 2.590 de 05 de agosto de 2025, Nº 2.591 de 05 de agosto de 2025 e Nº 2.592 de 30 de agosto de 2025**, ambas Republicadas por Incorreção.

JOABE LIRA
DE
QUEIROZ:6824
1151268
Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB

Assinado digitalmente por: JOABE LIRA DE QUEIROZ:6824
Data: 2025-08-24 11:58:46
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC
000772300000116 - Oficina Interna da Presidência
Federal de Rio Branco - PRB - 00049994 - CEP: 69.900-000
Câmara Municipal de Rio Branco - PRB - 00049994 - CEP: 69.900-000
Pecão - Rio Branco - Acre - 69.900-000
Localização: FazPDF Reader versão: 2025.1.0

RECEBIDO EM 20/08/25

DILEGIS *João Gabriel*



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 201/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÓE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) Maria Zenilde Morais de França, inscrito no CPF nº: 750.120.652-04, no cargo/função no Departamento do Organismo Municipal de Política para Mulheres, na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Rio Branco, no Acre, nos dias 08 a 11 de agosto de 2025. Para participar da 5ª Conferencia Estadual de Políticas Públicas para Mulheres.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 07 do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 021/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/AC.

Data e Horário de Abertura: 21/08/2025, às 09:00hrs (horário local).

Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Porto Walter – Acre.

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>.

Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.

Porto Walter – AC, 09 de agosto de 2025.

Manoel Donicelio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2025

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER – ACRE.

Data e Horário de Abertura: 21/08/2025, às 13:00hrs (horário local).

Local: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Porto Walter – Acre.

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>. Mais informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, Porto Walter – AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com. Porto Walter – AC, 09 de agosto de 2025.

Manoel Donicelio Nunes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

RIO BRANCO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL N° 2.590 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, com o objetivo de promover a inclusão, a acessibilidade e a valorização das pessoas com deficiência visual.

Art. 2º A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rio Branco.

Art. 3º Na semana em que recair o Dia Municipal do Sistema Braille, o Município promoverá ações de conscientização, palestras, oficinas, atividades culturais e educativas voltadas à inclusão da pessoa com deficiência visual, podendo firmar parceria ou não com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL N° 2.591 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Desbravador no município de Rio Branco, Estado do Acre."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Desbravador, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro, no município de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

LEI MUNICIPAL N° 2.592 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita de adesivos de identificação para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Rio Branco."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Projeto de Lei n.º 53/2025

AUTOR: Vereadora Elzinha Mendonça

ASSUNTO: "Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Sistema Braille, a ser celebrado anualmente em 8 de abril, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, remetam-se os autos à Presidência para as medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 29 de setembro de 2025.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria nº 19/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência
DESPACHO



No uso das atribuições legais e considerando o exaurimento do trâmite dos processos legislativos listados abaixo, determino o arquivamento com as ações de praxe.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

| | |
|-----------------|-----------------|
| PLC n.º 13/2025 | PLC n.º 14/2025 |
| PLC n° 17/2025 | PLC n° 18/2025 |

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

| | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2025 | Projeto de Lei Ordinária n.º 53/2025 |
| Projeto de Lei Ordinária n.º 55/2025 | Projeto de Lei Ordinária n.º 57/2025 |
| Projeto de Lei Ordinária n.º 58/2025 | Projeto de Lei Ordinária n.º 74/2025 |
| Projeto de Lei Ordinária n.º 97/2025 | |

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTAS DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

PELO n° 01/2025

RELATÓRIOS RESUMIDOS

RREO n° 01/2025
RREO n° 02/2025

Rio Branco/Acre, 02 de outubro de 2025.

E. J. S.

Vereador JOABE LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco